Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto 01.612.289/0001-62 Avenida Alfredo Joahnes Dücker - 99.910-000 - Floriano Peixoto/RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Dragona 19/0015
Processo: 18/2015
Modalidade .: Convite
Número: 14/2015
Data de Abertura da Licitação: 17/03/15
Data de Abertura das Propostas: 01/04/15
Horário: 09:00
 Fornecedor: -
Endereço:
CNPJ:
CGC/ICM:
,
Cidade: -
Telefone: Fax:
 OL:4!
Objetivo:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PARA OS PROJETOS DO **CRAS**

Encargos Gerais da Licitação

01 - Local da entrega das propostas:
Prefeitura Municipal
02 - Local de entrega do Objeto Licitado:
MUNICIPIO DE FLORIANO PEIXOTO
03 - Prazo de entrega das Propostas:
01/04/2015
04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado:
CONFORME MINUTA CONTRATUAL
05 - Condições de Pagamento:
CONFORME MINUTA CONTRATUAL
06 - Validade da Proposta:
180 DIAS
07 – Julgamento da licitação:
Unitário

OBSERVAÇÕES:

- a) Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade físico-química e sanitárias;
- b) Os produtos serão entregues nas Secretarias Municipais de Educação e de Desenvolvimento Social do Município de Floriano Peixoto, nas datas e quantidades contidas em posterior cronograma de entregas.
 - c) Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;

- d) A nota fiscal eletrônica dos produtos deverá ser entregue no ato da entrega dos alimentos;
- e) O prazo de validade solicitado deve partir da data de entrega do produto às secretarias;
- f) Os produtos danificados, estragados ou com data de validade inferior a descrita em cada item, deverão ser substituídos;
- g) Os produtos licitados devem apresentar rotulagem obrigatória adequada com as normas vigentes da ANVISA;
- h) Os produtos licitados deverão obrigatoriamente, ser entregues conforme embalagens e pesos descritos no edital;
- i) Se solicitado ao estabelecimento, o mesmo deverá apresentar amostra dos alimentos ao setor responsável para análise de qualidade, bem como a qualquer tempo, autorizar a verificação do local de armazenamento dos mesmos;
- 08 A administração reserva-se ao direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observados os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 09 Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.
- 10 Sendo necessário, e desde que não ocorra nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o proponente poderá anexar folhas complementares ou material ilustrativo acerca do objeto licitado.
- 11 Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
- 12 Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados endereçados ao município licitante, contendo em uma de suas partes externas: o número da licitação, modalidade, nome do proponente e descriminação 'DOCUMENTAÇÃO' e 'PROPOSTA', os quais serão abertos pela comissão de licitações durante a fase de julgamento.
 - 13 No envelope da documentação deverá constar:
- 13.1 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ;
 - 13.2 certidão negativa do FGTS;
 - 13.3 certidão negativa da Justica do Trabalho;
 - 13.4 certidão negativa da Receita Estadual e
 - 13.5 certidão negativa Municipal da Sede do Licitante.
- 13.6 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.358/02;
- 14 No envelope da PROPOSTA deverá constar: proposta, apresentada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis, deverá possuir folhas numeradas e rubricadas, datada e assinada pelo representante legal da empresa, indicando o valor unitário e total de cada item.

15 - DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MEI, ME, EPP E COOPERATIVAS:

a)As Empresas enquadradas como MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS, que pretenderem se utilizar dos beneficios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007) ou por meio de declaração firmado por contador.

b)O Credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do art. 34 da Lei 11.488/07), somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações, se o interessado comprovar tal situação jurídica.

c)A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos beneficios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

d)A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

e)A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos da Regularidade Fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

f)O beneficio de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

g)O prazo que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

h)A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação , sem prejuízo das penalidades previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

i)Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor (empate ficto).

j)Ocorrendo empate, na forma do item anterior, na fase de classificação das propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

l)A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

m)Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem nas condições deste Certame, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea " a" deste item.

n)Se houver duas ou mais microempresas e/ ou empresas de pequeno porte e /ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

o)Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa , satisfazer as exigências deste Certame, será considerado vencedor o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

p)O disposto nos itens deste Certame, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do edital).

q)Demais condições conforme minuta contratual anexa ao presente certame.

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	270,0000 U	N ABACAXI		
-	•		MÉDIO DE MATURAÇ	ÃO, SEM
		HADURAS	3	,
2	,	ALHO DE 1ª		
	SEL	ECIONADO, DE BO	A QUALIDADE	
3	50.0000 PC	ACUCAR CRISTAL	∠ 05 KG	
	•		ADE MÍNIMO DE 2 M	ESES
4	50 0000 DC	AMIDO DE MILHO) 500C	
4	,		ADE MÍNIMO DE 2 M	FSFS
	COR	TIMEO DE VILIDI		LODO
5	90,0000 KC	APRESUNTADO E	CM KG	
	MAC	GRO, SEM CAPA DE	GORDURA, FRESCO), FATIAS
			E 30G, EMBALAGEN	
	KG,	COM PRAZO DE VA	ALIDADE MÍNIMO DE	4 DIAS

6	50,0000 PC ARROZ 05KG BRANCO, TIPO 1, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES
7	80,0000 PC ARROZ PARBOLIZADO 05KG
8	660,0000 KG BANANA CATURRACOM MATURAÇÃO NORMAL, SELECIONADA, SEM RACHADURAS
9	170,0000 KG BATATA INGLESA DE 1ª ROSA, LIMPA, SELECIONADA E DE BOA APARÊNCIA
10	100,0000 PC BISCOITO DOCE 400G TIPO MARIA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES
11	40,0000 PC BISCOITO SALGADO 400GCOM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES
12	60,0000 PC BOMBOM KG
13	30,0000 LT CAFE SOLUVEL EM PO 200GCOM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES
14	50,0000 CX CALDO DE GALINHA CX C/ 12UND PRAZO DE VALIDADE MINIMO 2 MESES
15	80,0000 KG CARNE BOVINA KG
16	180,0000 KG CARNE MOIDA DE 1ª
17	235,0000 KG FRANGO - COXA E SOBRECOXASEM DORSO, CONGELADA, EMBALAGEM CONTENDO 2 COXAS E 2 SOBRECOXAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES
18	190,0000 KG CEBOLA KG DESRESTIADA, SELECIONADA, SEM MANCHAS, NEM RACHADURAS E COM MATURAÇÃO NORMAL
19	60,0000 UN CHOCOLATE EM PÓ 500G

20	30,0000 UN COLORÍFICO 100G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES
21	45,0000 PT DOCE DE LEITE 400G TEXTURA HOMOGÊNEA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES
22	10,0000 UN CANELA EM RAMA EMBALAGEM 12G
23	10,0000 PC CRAVO DA ÍNDIA PCT
24	40,0000 UN CHÁ PACOTE DE 100GR SABORES DIVERSOS
25	75,0000 UN EXTRATO DE TOMATE 880 GRAMAS COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES
26	16,0000 PC FARINHA DE MILHO MÉDIA PCTE 5KG COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES
27	40,0000 PC FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES
28	25,0000 UN FERMENTO EM PO QUIMICO 250G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES
29	175,0000 CX GELATINA 35G DIVERSOS SABORES, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES
30	900,0000 CX LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS
31	700,0000 LT BEBIDA LACTEA 1 L DIVERSOS SABORES,COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS
32	300,0000 KG MAMAO DE 1ª FORMOSA, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS E MANCHAS
33	80,0000 KG LINGUIÇINHA TEMPERADA, EMBALAGEM DE 1KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES
34	170,0000 KG MAÇA COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS E MANCHAS

35	12,0000 UN MARGARINA 500G	
	COM SAL, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS	
36	25,0000 UN MARGARINA SEM SAL 500G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS	
37	60,0000 PC MASSA PASTEL 400G GRANDE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS	
38	50,0000 UN NATA 400G FRESCA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS	
39	160,0000 UN OLEO DE SOJA 900 ML	
40	220,0000 DZ OVOS DZ	
41	32,0000 UN ORÉGANO 100G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES	_
42	100,0000 KG PAO CACETINHO KG FRESCO, COM APROXIMADAMENTE 50G CADA	_
43	180,0000 KG PÃO TIPO CACHORRO-QUENTEFRESCO, COM APROXIMADAMENTE 50G CADA	
44	150,0000 CX PO PARA PUDIM EMBALAGEM COM 50G CADA, SABORES DIVERSOS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES	
45	40,0000 KG QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA, FRESCO, EMBALAGEM DE 500G,COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 DIAS	
46	40,0000 PC SAGU CLASSE PEROLA - TIPO I - 500G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS	
47	45,0000 PC SAL REFINADO 1KG IODADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES	
48	20,0000 PC SALAMONIACO 100GCOM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES	_

49	EMBALAGEM DE 1KG, INDICADAS COM ETIQUETA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS
50	80,0000 KG SALSICHA DE 1 ^a COM CORANTE, EMBALAGEM DE 1KG, INDICADAS COM ETIQUETA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS
51	25,0000 KG TOMATE SELECIONADO, SEM MANCHAS NEM RACHADURAS, COM MATURAÇÃO NORMAL
52	5,0000 UN LINHAÇA 500 GR
53	5,0000 PC FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PCTE 1KG COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES
54	15,0000 UN AVEIA EM FLOCOS 400 GRCOM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES
55	100,0000 KG CARNE BOVINA TIPO PATINHO DE 1ª PEDAÇO DE APROXIMADAMENTE 1 KG
56	60,0000 PC MACARRÃO TIPO LETRINHA 500G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES
57	50,0000 PC MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO 500G
	COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES
58	20,0000 PC PIPOCA 500G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES
59	100,0000 PC FLOCOS DE MILHO PCTE 200GR COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES
60	30,0000 L VINAGRE TINTO 1L COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES
61	100,0000 PC BALA PCT 600GRSABORES DIVERSOS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES
 Preside	ente da Comissão de Licitação — Assinatura e Carimbo da Empresa